



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PETIÇÃO Nº 180-03.2015.6.21.0000

Procedência: ANTA GORDA – RS

Assunto: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO
PARTIDÁRIA – CARGO – VEREADOR – PEDIDO DE
CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

Requerente: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS)

Requerido: ARLEI EDER GARAFFA

Relator: DR. HAMILTON LANGARO DIPP

Excelentíssimo Senhor Relator,

Esta Procuradoria recebe nova vista dos autos, após o transcurso, *in albis*, do prazo concedido às partes para alegações finais (fl. 47).

Não havendo novos fatos ou provas que comportem complementação da análise ministerial já efetivada, reitera-se o parecer exarado às fls. 36-42, que opina pelo julgamento de parcial procedência do pedido.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Weber
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO

C:\conv\docs\orig\i7bfdjpakbhqlvm8iibo_2743_69334954_160219160240.odt